

TIBAGI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 27.524.524/0001-38

NIRE 3530051249-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de setembro de 2025, às 08:00 horas, na sede social da **Tibagi Participações e Investimentos S.A.**, localizada na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, Conj. 91, 92, 93 e 94, Jd. Europa, São Paulo/SP, CEP 04536-000 (“**Companhia**”).

2. **CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”, arquivado na sede social da Companhia. Em razão do comparecimento da única acionista da Companhia, foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”).

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter Nunes Seijo Neto, que convidou a Sra. Máira Lacôrte de Freitas para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) mantendo-se inalterado o número total de ações em que se divide o capital social da Companhia; (ii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação do item (i) acima; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as deliberações tomadas acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e procedida a leitura da Ordem do Dia, a acionista detentora da totalidade das ações, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, tomou as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passando **dos atuais** R\$ 7.992.400,90 (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos) **para** R\$ 5.992.400,90 (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos), mantendo-se inalterado o número total de ações em que se divide o capital social, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A..

5.1.1. Consignar que a quantia total da redução de capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será paga a acionista mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED em conta corrente bancária cadastrada na sede da Companhia.

5.1.2. Consignar que a eficácia da redução de capital aprovada nos termos do item 5.1 acima está condicionada ao transcurso do prazo de 60 dias após a publicação da ata da presente Assembleia (“**Prazo de Oposição**”), sem que ocorra a oposição de credores ou, caso haja oposição, mediante comprovação do pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, nos termos do artigo 174, § 2º, da Lei das S.A.

5.1.3. Observado o disposto no item 5.1.1 acima, resta consignado que o montante a ser restituído ao acionista, relativo à redução de capital, será pago pela Companhia em até 10 (dez) dias úteis a contar do transcurso de Prazo de Oposição, e não estará sujeito a correção monetária.

5.1.4. Mediante o efetivo pagamento da restituição ao acionista do montante relativo à redução de capital, conforme item 5.1.1 acima, o acionista e a Companhia se outorgarão a mais ampla e geral quitação com relação à operação acima referida, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto.

5.2. Tendo em vista a aprovação da Redução de Capital, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º – O capital social é de R\$ 5.992.400,90 (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos), dividido em 55.132.698 (cinquenta e cinco milhões cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

5.3. Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações e alterações acima aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Walter Nunes Seijo Neto – Presidente; Máira Lacôrte de Freitas - Secretária; **Acionistas presentes:** Hidropar – Hidroenergia Participações S.A., neste ato representada por seus diretores, Walter Nunes Seijo Neto e Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

(Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.)

Mesa:

Walter Nunes Seijo Neto
Presidente

Maíra Lacôrte de Freitas
Secretária